

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2021, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI**, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2021 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada de Serviço de Engenharia para manutenção preventiva, corretiva e pequenas reformas em Unidades Escolares Municipais, a ser executado conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro, Composição do BDI e Projeto, expedidos pela SEMOB.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 1.095.571,00 (hum milhão, noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 17 (dezesete) de julho de 2022, e o término previsto para 17 (dezesete) de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – FME - Empenho nº 177/2022, no valor de R\$ 547.785,50 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) meses, devendo ser complementado o saldo em momento oportuno

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2021, celebrado em 16 (dezesesseis) de julho de 2021.

Silva Jardim, 15 de julho de 2022.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI
Contratada